



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 31/08/09 À 04/09/09

PROCESSOS: 52055/91 – JOSÉ CARLOS CONSANI(PROC.1950/09), 07504/01 – ALCIDES ZANELATTO, 52373/86 – OSCAVO HENRIQUE SANTOS DE A. MARQUES, 22209/97 – JANUARIO MICELLI NETO, 1300/94 – JOAQUIM CARLOS MINHOTO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 04339/07 – RONALDO BELMONTE, 07211/07 – ALICIA BEATRIZ ACOSTA E OUTROS, 08770/01 – LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, 02596/08 – RINALDO JOSÉ MONTEALBANO, 22080/97 – MARIA FERREIRA RODRIGUES Expeça-se a Carta de Habitação , pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 50635/84 – ANTONIO NISISHIMA(PET.3064), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 50677/85 – MIKAEL YOUSSEF NASSAR(GUIA DE CH), 04969/06 – MAURICIO DE SOUZA MASCOLO(GUIA DE CH), 05416/06 – ADRIANO DIAS(DIAE 4348), 2999/02 – MÁRCIO DIEGUES LISBOA (GUIA DE R.A.), 6253/09 – ODILON FAGUNDES DE OLIVEIRA FILHO (DIAE-4873), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 04597/04 – RICARDO TANAKA, 04519/09 – SEFI, 01622/09 – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFONICA, 4818/09 – CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS, 7740/01 – JOÃO BERNARDO DOS SANTOS SOBRINHO, Arquite-se assunto solucionado., 05668/05 – EMERSON PINTO DE OLIVEIRA E OUTRO(PET.3122), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., (7)51159/86 – SIDNEY JOSÉ SCHOEDL(PET.3051), 04960/07 – ALDENI MARTINS(PET.3050), 67883/92 – HIDEKIMI MORIKAWA(PET.2970), 51553/91 – SEBASTIÃO ANKERKRONE(PET.3072), 04923/09 – VILMA DOS SANTOS FERNANDES(PET.3062), 03564/06 – DOMINGOS TABONE(PET.3085), 23254/97 – TU ZUEI SUEI(PET.3089), 3880/04 – SEFI (ISMAEL FELIX DE ANDRADE – PET.3110), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

OBRAS EMBARGADAS:

MILTON LOPES DE OLIVEIRA, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 5105, para o imóvel sito à Rua Arnaldo F. Santos, 612 – Quadra G – Lote 26 – Jardim Vista Linda(Paralisar obra irregular).,

ROBERTO DO ROSÁRIO FERREIRA, Auto de embargo e Multa de Obras – DIAE 4770, para o imóvel sito à Rua Profª Francisca Martins da Cunha – Quadra 23 – Lote 15 – Jardim Rio da Praia(Paralisar obra irregular).,

SIUMARA LOPES PANCOTTI, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4771, para o imóvel sito à Rua Aprovada 971 – Quadra 20 – Lote 15/17/19 – Praia de Maitinga(Paralisar obra irregular e demolir acréscimos).

MORISA DELGADO, Auto de Embargo – DIAE 4427, para o imóvel sito à Praça D, nº 225 – Quadra D – Lote 01 – Costa do Sol(Paralisar obra irregular).,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MANUEL ELOI M. ANTUNES, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 5153, para o imóvel sito à Estrada do Capão, nº 87 – Lotes 02/03 – Jardim do Capão(Paralisar obra irregular).,

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUSA E OUTRA, Auto de Embargo – DIAE 5152, para o imóvel sito à Rua Prudêncio Nunes – Quadra 101 – Lote 07 – Jardim Indaiá(Paralisar obra irregular).,

CONDOMÍNIO ALDEIA BIANCA, Auto de Embargo – DIAE 4974, para o imóvel sito à Alameda do Pampa – Módulo 21 – Quadra D – Lote 22/23 – Riviera de São Lourenço (paralisar obra irregular).,

AVM – PARTICIPAÇÕES LTDA, Auto de Embargo – DIAE 4971, para o imóvel sito à Alameda do Cedro – Módulo 20 – Quadra F – Lote 09 – Riviera de São Lourenço(Paralisar obra irregular).

ARNALDO NEGRI, Auto de Embargo – DIAE 4630, para o imóvel sito à Rua Nagasaki – Quadra M – Lote 21 – Jd. Vista Linda(Paralisar obra irregular).

BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(LINALDO), Auto de Embargo – DIAE 5068, para o imóvel sito à Rua Aprovada 303(F) – Quadra 36 – Lote 10 – Balneário Mogaino (Paralisar obra irregular).,

ADENILSON GABRIEL DE SOUZA(JAIR GOMES), Auto de Embargo – DIAE 5069, para o imóvel sito à Avenida Aprovada 294 – quadra 09 – Lote 01 – Balneário Mogiano (Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2009 à 03/09/2009 - ARQUIVE-SE**

03754/2007 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 07822/1995 - FERNANDO LUIZ BONIFACIO; 01935/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 01974/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEHA); 01975/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEHA); 06187/2005 - HILDA FUMIKO KUSSANO SILVA ARAUJO; 00968/1994 - NEC DO BRASIL S.A.; 02939/1998 - L.M.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA DE BERT. LTDA-ME; 00721/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 02839/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 195-I); 02915/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 04983/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 04969/2006 - MAURICIO DE SOUZA MASCOLO; 01228/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 08987/2005 - VIRGÍLIO A. C. GIROUX - ME; 01871/2006 - LUCIA HELENA MONTEIRO LOPES; 00236/2007 - PAULO MASSAHIRO HASUSHI; 07882/2008 - KELLY CRISTINA RODRIGUES CARVALHO - ME; 08035/2008 - PROCURADORIA GERAL (PROC.); 02975/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO URBANO; 03248/2009 - VALTER LUCIANO LELES JUNIOR; 03286/2009 - LEVINO DOS SANTOS MACHADO FILHO; 05636/2009 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE GABINETE); 06306/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 06309/2009 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A E OUTROS; 06312/2009 - JORGE DA COSTA; 06327/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06336/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06339/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06362/2009 - LUCIENE SOUZA DA SILVA; 06368/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 01691/1995 - CAETANO BRAZ FILHO; 08130/1996 - VALDIVINO VIEIRA PEREIRA; 05245/2000 - LUIS CARLOS ARRUDA MAEDA; 05189/2002 - FAUSTO LOPES FILHO; 00759/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 08050/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 15849/1997 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO; 06723/2005 - SONIA MARIA DE SOUZA; 07031/2005 - INFOSHOP COM. INFORMÁTICA, PAPELARIA, ÁUDIO E VÍDEO LTDA - ME; 04255/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEHA); 04339/2006 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; 05710/2007 - MARIA APARECIDA FELIX LUQUE E OUTROS.; 08593/2007 - SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO.; 02463/2008 - ALESSANDRO PASSANANTE ORLANDINI; 05063/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.; 05221/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI).; 05254/2008 - JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA; 00349/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARG); 00382/2009 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA JURÍDICA); 03447/2009 - RAILDO JOAQUIM DOS SANTOS; 03693/2009 - LEONARDO SILVA FRAZÃO; 03714/2009 - DIRCE CANDIDA LEMOS SAIS; 03722/2009 - GERALDO TADEU LISTA GONÇALO; 05677/2009 - MARIA LUCIEIDE DA COSTA SILVA; 06499/2009 - JOSE FRANCISCO CARVALHO FILHO; 51662/1986 - PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

52000/1986 - OSVALDO TORINI; 52833/1988 - MARIA ESTER DE ALMEIDA; 04890/1993 - MARIA COSTI; 18469/1997 - TAQUESHI NONAKA; 03497/1998 - BIZZARRO & BATISTA - PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.; 07139/1999 - SOMOBRA SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA; 07730/1999 - SONIA APARECIDA PATRICIO; 03768/2000 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 01093/2002 - MARCELO SHIGUEO TANQUE; 01429/2002 - SONIA APARECIDA PATRICIO CASSILHAS; 04832/2003 - OC NAVES JUNIOR GRÁFICA - ME; 00466/2006 - MARCIA PIRES DA FONSECA; 03737/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08798/2007 - F. A. B. PIRES - ESQUADRIAS - EPP.; 08998/2007 - MARIA CLOTILDE DE LIMA VINHA; 02731/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 02732/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 02733/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 00486/2009 - JADERSON DOS REIS BERTONE; 00610/2009 - ELCINA COSTA DE OLIVEIRA; 00649/2009 - PAULO HENRIQUE DE MORAIS; 00723/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SETVS); 03844/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 03834/2009 - IVONEIDE VITOR DO NASCIMENTO; 05718/2009 - MELISSA DOLENC; 05723/2009 - CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES; 08178/2006 - GRAÇA & MEDEIROS ELETRONICA LTDA.-ME; 02023/2007 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 02118/2007 - CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR; 03673/2008 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO).; 03921/2008 - ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES; 06732/2008 - ROGÉRIO VALENTE DE AGUIAR BICICLETARIA.; 06858/2008 - LITORAL ON-LINE INFORMÁTICA LTDA - ME.; 01687/2009 - NILTON DE POLI MONT"ALVÃO; 01982/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 04665/2009 - ÁLVARO DÉCIO MOSCONI; 04682/2009 - PODER JUDICIÁRIO (4ª VARA FEDERAL DE SANTOS); 04860/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 04867/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE; 04888/2009 - POLÍCIA MILITAR S PAULO (POLÍCIA AMBIENTAL); 04906/2009 - SEBASTIÃO ANDRÉ DE ALMEIDA; 04916/2009 - VALDIR LUIZ DE CAMPOS BUENO; 04977/2009 - ADA BITTENCOURT; 06055/2009 - ANDERSON LACERDA DA SILVA; 06101/2009 - ROQUE MARIANO ROCHA SANTOS; 06122/2009 - CARLOS RABADAN JÚNIOR; 21470/1997 - BAR E LANCHONETE ESQUINAO; 09287/1999 - MAURICIA JULINDA MARQUES VON DER HEIDE - ME.; 03722/2003 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 07691/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 08382/2005 - LEONOR MARIKO UENO BANDO LANCHONETE - ME; 04770/2007 - EDVANIA NARDUCIA VALENTE DE ALMEIDA; 07814/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL).; 04083/2008 - JAIR APARECIDO ANTONIO; 04133/2008 - HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS; 04137/2008 - LINDINALVA DOS SANTOS SANTOS; 05019/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 05153/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 05252/2009 - NETO & MARQUES MOTOS LTDA - ME; 05374/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 06142/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/DVS); 06149/2009 - PEDRO LUIZ PINTO DOS SANTOS; 06154/2009 - ELENICE VIRCHES SOARES; 06195/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06180/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 06204/2009 - JOÃO BATISTA GOMES CHAVES; 52432/1988 - OSVALDO ROBERTO NASCIMENTO; 52234/1991 - JORGE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

AVELLAR KESSELRING; 07223/1999 - SINARA RUCHINSQUE MORETTI COELHO; 03164/2000 - JAIR GOMES; 04959/2001 - CLINFISIO - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA S/C LTDA.; 01611/2002 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEÇÃO DE HABITAÇÃO); 08389/2003 - JOSÉ ADELMO DE ABREU; 03138/2004 - VINCENZO ALBERTO GASPAR; 02117/2004 - MARIA JOSÉ ALVES MARIANO CALÇADOS-ME; 05076/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06660/2004 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DEPTO. HABITAÇÃO); 13983/1996 - JOSÉ SALVADOR FERREIRA; 00566/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (DPL); 55769/1992 - ANTONIO REIS; 07710/1998 - MARIA DE LOURDES FARIAS BORACEIA ME.; 08105/2001 - ROGÉRIO CARVALHAES; 08294/2005 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO/DAH; 00860/2006 - DROGALIS RIVIERA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP.; 05283/2006 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 04070/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 00761/2008 - M F ZAMBOM COSMÉTICOS - ME.; 00806/2008 - HENRIQUE & FALAVINHA LTDA.; 06335/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01222/2009 - AMANDA ALVES GONÇALVES; 01361/2009 - VALQUIRIA POMARES MENDES; 01545/2009 - GERMANO DOS SANTOS PAIVA; 01607/2009 - FRANCISCA DE ARAÚJO CAVALCANTI; 04453/2009 - RAYMUNDO DIONIZIO DA SILVA; 05958/2009 - KELLY PRISCILA DOS ANTOS FREITAS; 05984/2009 - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; 05986/2009 - WILLIANS CHÊQUER BURIHAN; 05991/2009 - VANESSA RAU NETO; 06019/2009 - PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA; 51469/1990 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SP - BOMBEIROS 3 GBS; 05740/2000 - AURORA ETELVINA DOS SANTOS SILVA BERTIOGA ME; 02256/2001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - SEHA; 05238/2007 - CIA. SANEAMENTO BÁSICO S.PAULO (SABESP); 04372/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS).; 04411/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO; 02461/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 02677/2009 - HENRIQUE DO CARMO; 02772/2009 - ALFERIO LOPES; 02731/2009 - CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; 02826/2009 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; 05480/2009 - KATHERINE ILECK; 05555/2009 - RENATA MARTINS DOS SANTOS; 05556/2009 - FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS; 05561/2009 - IRINEU SANTOS JUNIOR; 06220/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 06260/2009 - EDSON CARDOSO DE CADEDO; 06263/2009 - CRISTINA APARECIDA DE GODOY SANTOS; 52437/1987 - NELLO BINI JR; 02986/2008 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA).; 00989/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 00990/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 01154/2009 - ASSOC. GUARDAS CIVIS, COMERCIANTES E MEMBROS DA SOCIEDADE DE BERTIOGA - AGC-COMESB; 05883/2009 - LÍDIA GUIMARÃES; 50687/1991 - ANTONIO RIQUELME SANCHO; 27377/1992 - LUIZ FORTUNATO DE LUCIA; 04969/2000 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 07326/2003 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 06652/2004 - BRICO EMPREENDIMENTOS LTDA; 04233/2009 - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS; 04051/2007 - MARCO AURÉLIO GUIDUGLI; 14277/1996 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO); 05706/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 06799/2006 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - SANTOS).; 52200/1987 - RICARDO AUGUSTO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LESSA MARAGNI E OUTRO; 00914/1994 - CONSTRUTORA CONSAJ LTDA;
04669/2006 - PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 08965/2005 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO (PGM).

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/08/2009 à 03/09/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

52156/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50433/1991 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 18244/1997 - HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO; 08898/1999 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR (DEPTO.PROMOCAO SOCIAL; 01173/2000 - FRANCISCO PINTO DE MENEZES NETTO; 05445/2006 - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA - CECAM; 05498/2006 - MARCIO JOSÉ PEREIRA LIMA; 02043/2007 - RAIMUNDO PAIVA DA NÓBREGA; 04386/2007 - ORESTES DO AMPARO FILHO; 04651/2007 - RENATA IMPARATO FAVALE; 04646/2007 - CONSTRUTORA PHOENIX LTDA.; 07405/2007 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1887-I); 50134/1985 - ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO; 51434/1985 - ORESTES ALEXANDRE AMPARO FILHO; 51193/1987 - PAULO HATA; 07591/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DA RECEITA); 03713/2005 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 05956/2005 - GLAUCIA SANTIAGO LANCHONETE - ME; 06361/2008 - CONGREGAÇÃO DOS PADRES DA DOCTRINA CRISTÃ; 51573/1990 - SERGIO GONZALEZ ARAGON; 53447/1991 - ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO; 08699/1998 - EDIFICIO CARACOL; 06582/1999 - LANCHONETE CANTINHO ORIENTAL DE BERTIOGA LTDA.; 01974/2001 - LUIZ ANTONIO SIMONETTA; 02061/2001 - OLINDA DOS SANTOS LEITE SILVA; 02419/2004 - MARIA DE FÁTIMA M. SILVA; 02318/2004 - VERA LÚCIA CAMPOS VENÂNCIO; 20949/1992 - MANOEL CARNEIRO DA CUNHA FILHO; 51595/1988 - MANOEL CARNEIRO DA CUNHA FILHO; 51043/1984 - ORESTES ALEXANDRE AMPARO FILHO; 50156/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 51574/1990 - SERGIO GONZALEZ ARAGON; 50085/1991 - ANA MARIA M. BOCCIA; 15548/1997 - ANTONIO CARLOS BORTOTTI; 06757/2001 - ASSOC. BÍBLICA E CULTURAL DE VICTE. CARVALHO E GUARUJÁ; 00974/2003 - EDSON BICHIR; 02305/2005 - COLÉGIO CAIÇARA II - (JACIRA AP. COSTA PINTO); 05772/2006 - IVAN LUIZ DA SILVA; 01700/2008 - JOSÉ LUIS JARDINAGEM - ME; 05415/2009 - CHEFIA DE GABINETE; 50059/1981 - ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO; 52212/1986 - JOSE ANASTACIO DE SOUZA LAGO; 52201/1991 - SOBLOCO CONSTRUTORAS S.A.; 00791/1993 - PRODESAN; 05155/1998 - CONDOMINIO EDIFICIO CARACOL; 00274/1999 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO (SEEA); 06307/2001 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.; 06600/2003 - CONEXÃO PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO LTDA.; 07548/2006 - JOHANNA MARIA NEFKENS VANDERLOO; 03762/2007 - GILMAR SOUZA SILVA; 02924/2008 - OSMAR ALVES DE MOURA; 51725/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 53030/1991 - ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO; 04771/1994 - INDUSTRIAS VILLARES S/A; 04904/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05859/1995 - MIGUEL MATSUTANI; 02893/1998 - JOAO CARLOS GOMES; 07247/1999 - JOSE JEISSIFRAN DE OLIVEIRA; 06800/2000 - MARINA ACQUA AZUL; 00958/2003 - ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO; 03094/2007 - GARAGEM



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

NÁUTICA INDAIÁ LTDA; 07837/2008 - MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA; 07844/2008 - SECRETARIA DE TURISMO; 07988/2008 - MANOEL CARNEIRO DA CUNHA FILHO; 50553/1981 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 01645/1995 - INDÚSTRIAS VILLARES S.A.; 08343/1996 - MIRIAM CASTEJAN; 00710/1998 - ALBERTO FERNANDES; 04585/1998 - AGRICOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL; 04919/2000 - CELINA DOS ANJOS FERNANDES; 05444/2000 - MARTINHO ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO; 04306/2001 - ORESTES ALEXANDRE AMPARO FILHO; 05910/2004 - ORESTES DO AMPARO FILHO; 05844/2004 - CÍCERO BRITO NOGUEIRA MAUÁ - ME; 04775/2005 - LUCIANO DA SILVA GONÇALVES; 06950/2006 - MARIA LUIZIANE FERNANDES BARROS; 05737/2007 - RUTE ROSA GALO; 00381/2009 - CHEFIA DE GABINETE; 50059/1987 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS; 20333/1997 - LUCIANO DOLENC; 04239/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01051/2007 - CLAUDIO CAMPI DE CASTRO; 01053/2007 - CLAUDIO CAMPI DE CASTRO; 05546/2008 - NEIDE MIEKA HORIKAWA MOTA; 00597/2009 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 00699/2009 - SORVETERIA MARIA IND. E COMÉRCIO LTDA. - ME.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 034/09

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28/08/09 A 03/09/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02267/94 – CLINICA HANS STADEN S/C LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

2305/05 – COLEGIO CAIÇARA II – (JACIRA AP. COSTA PINTO) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETARIO E ATIVIDADES PARA A I.M 42380, A PARTIR DE 01/09/09.

2516/06 – JOSE CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A I.M 47810, A PARTIR DE 06/02/09.

2915/08 – WALTER ANTONIO NOGUEIRA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2984/09, QANTO A REABERTURA DA I.M 56130.

3095/05 – MARIA ROSANGELA CORREIA BRITO BEBIDAS ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

3190/09 – ELISEU GOMES DE OLIVEIRA LANCHONETE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 304,24.

3315/08 – I J E C BERTIOGA MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETARIO PARA A I.M 56220, A PARTIR DE 13/08/09.

3871/09 – CARLOS ANTONIO DIAS CONTABILIDADE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 246,20, APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

4176/09 – ALEX SANDRO LANÇONI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 30



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

(TRINTA) DIAS CORRIDOS.

4826/09 – JOANA GONÇALVES DE SOUZA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

5256/09 – BICICLETERIA PORTAL BIKE LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 379,34.

5557/09 – DANIELA DE MENDONÇA DOMINGOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 60510, A PARTIR DE 18/08/09.

5866/09 – LAURA MIGUEL RIBEIRO COZINHA ITALIANA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

6355/09 – IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: ISENTO.

6361/09 - NILSON JOSE RODA GNOATTO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 213,86.

6476/09 – MAURICIO CARVALHO DE SOUZA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA O PERÍODO DE 15 A 27 DE SETEMBRO DE 2009. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 1.187,16.

6510/09 – LEONILDO MENDES RODRIGUES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 106,93.

6609/09 – CELIO DIAS DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 106,93.

6616/09 – S.L. LAN HOUSE LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

(SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

6656/09 – J.R.F. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 396,23.

6665/09 – RICARDO SOUZA DE ARAUJO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 102,81.

6675/09 – LEONICE PADILHA DE OLIVEIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49, DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 251,96, APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

6691/09 – KAMIO & YANAI SORVETERIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETARIO E ATIVIDADES PARA A I.M 28500, A PARTIR DE 20/08/09.

6775/09 – EDILSON JOSE DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 18,14.

6777/09 – LEONE PARIS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: 18,14.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31/ 08/ 2009 A 04 /08/ 2009

DEFIRO a correção de área construída, conforme exposto pela fiscalização.
20076/97, Petição nº 2766/09 – LEONICE DE C. GARCIA DE AVILA.

SIM, COMO REQUER quanto à alteração cadastral.

04505/09 e 04506/09 – JACY DE JESUS PIRES. 06156/09 – LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO. 06731/09 – FRANCISCO SOLANO. 06574/09 – SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 06447/09 – ROBERTO WALDIR PERES. 06741/09 – LUIZ CARLOS SILVA NASCIMENTO. 06766/09 – ANTONIO MANUEL GONÇALVES COSTA.

INDEFERIDO.

03605/09 – ROBERTO KOCSIS, em vistoria ao local foi constatado que o requerente não reside no local.

CERTIFIQUE-SE.

06677/09 – ADRIANA LEMOS DE NOBREGA QUEIROZ PEREIRA. 06606/09 – 06733/09 – 06734/09 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. 06623/09 – RONALDO MENDES. 06659/09 –

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUZA. 04912/09 – FERNANDES TITO. 06583/09 – NILDE DA MATTA DUCCINI BERTE.

NADA HÁ PARA DEFERIR.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06577/09 – SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

WPS.

MARA LÚCIA LARA FERNANDES
Chefe da Seção da Receita



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos do CHEFE DO SEAL

Expediente Despachado de 01/09/2009 a 03/09/2009.

8129/00 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 3006/09 – Certifique-se. (Em 01/09/09); 4172/09 cab. 8039/04 GILBERTO BERNARDO FERREIRA – Regularize-se a dependência com 48,00m², aprovo o projeto de acréscimo de área; expeça-se as licenças, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. (Em 01/09/09); 3253/09 SÉRGIO DA SILVEIRA – Expeça-se a Licença para edificar, pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068505403-7. (Em 01/09/09); 6672/08 cab. 54.447/91 LUZIA MAROTA – Compareça o Arq. José Pereira da Silva, para esclarecimentos em 30 dias. Promover primeiro a unificação dos lotes. (Em 01/09/09); 4474/09 cab. 1200/09 JORGE ALVES CARDOSO – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 – Tabela “A” e Lei 316/98, artigo 11. (Em 01/09/09); 3092/09 JOSÉ GUILHERME BALDINI SILVEIRA FILHO – Quanto a Petição nº 2869/09 e proc.nº 3092/09, indeferido, nos termos do art. 11 da lei 316/98. Ao Sefi. (Em 01/09/09); 5406/09 IVONE APARECIDA BELASCO DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. (Em 01/09/09); 5407/09 IVONE APARECIDA BELASCO DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do art. 7º, da lei 316/98 - § 3º, com vistas do Sefi. (Em 01/09/09); 6542/09 FRANCESCO VILLARI – Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para esclarecimentos em 30 dias. – recolher taxa de análise no



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

valor de 50 UFIB's; - documentos faltantes: matrícula do INSS; espelho de IPTU; escritura; ART; projeto de sistema de esgoto; laudo de vistoria. (Em 01/09/09); 21.336/97 ANGELA RUSCHIONI – Conforme Petição nº 2907/09 – A SEAD. Arquivar-se. Assunto solucionado. (Em 01/09/09); 4818/09 CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS – Arquivar-se, por desinteresse. Com vistas a Sefi. (Em 01/09/09); 4777/09 OSMIR PACCHIONI – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ieda Ferrassa CREA nº 5062186680. (Em 01/09/09); 5855/09 ELISABETE M. V. GONÇALVES – A SEAD. Sim como requer quanto a Petição nº 2819/09. Arquivar-se. (Em 02/09/09); 6271/09 cab. 1062/00 PAULO PATRÍCIO DE OLIVEIRA – Compareça RT, para esclarecimentos em 30 dias. – recolher taxa análise no valor de 50 UFIB's; - documentos faltantes: matrícula do INSS; escritura do imóvel; projeto de sistema de tratamento de esgotos; e procuração do proprietário ao profissional. (Em 02/09/09); 2707/08 cab. 50.730/82 ALBERTO FERNANDES – Anulo o despacho de 08.07.08, referente a aprovação projeto de desmembramento e, anulo a licença de desmembramento nº 694/08, expedida em 07.11.08, anulo certidão nº 243/08 emitida em 17.12.08, retirada em 19.12.08. (Em 02/09/09); 3482/09 cab. 6177/02 PATRÍCIA LEITE BESERRA – Mantenho o indeferimento. O pretendido não tem amparo legal. Desacordo com art. 48 – tabela A – Lei 317/98. (Em 02/09/09); 6412/09 cab. 2443/01 ACEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 48 – tabela A da Lei 317/98. – Recolher taxa de análise no valor de 50 UFIB's; - Regularizar inscrição profissional na SEAL; - Apresentar laudo de vistoria e ART. (Em 02/09/09);



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6203/09 cab. 5951/08 ANTONIO COCA MORALIS – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a taxa de ocupação de 49% superior ao limite de 45%. Lance-se a taxa de análise e encaminhe-se ao Sefi. (Em 02/09/09); 5721/09 LUIZA JUSTINO DE LIMA – Aprovo o projeto arquitetônico, observado as anotações do emplacamento; expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rogério Aleixo do Nascimento CREA nº 5060413611. (Em 02/09/09); 6448/09 cab. 50.646/85 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE PASCOAL – Compareça RT para esclarecimentos, em 30 dias. – recolher taxa de análise, em aberto, no valor de 50 UFIB's; - apresentar cópia documento de propriedade do imóvel e espelho do IPTU; - cópia da ata de eleição do síndico; - procuração ao signatário da inicial; - ART; - corrigir área do aprovado. (Em 02/09/09); 6667/09 ANTONIO CASTELAR MARIA DO SACRAMENTO – Compareça RT para apresentar cópia da matrícula do lote 15 – QD.3 – Loteam. Balneário Mogiano; recolher taxa de análise no valor de 50 UFIB's. (Em 02/09/09); 2797/08 GISELE DE LIMA MATOS – Quanto a Petição nº 2815/09, sim como requer, revogo o despacho de 07.07.09, compareça RT para retirada das licenças em 30 dias. (Em 02/09/09); 5786/09 DENIS HIGA – Compareça o RT para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar matrícula de registro do imóvel do lote 05 – da quadra 20; Loteamento Balneário Mogiano, em 30 dias. (Em 02/09/09); 6403/09 cab. 50.596/84 ROBERTO FIGUEIREDO TERRA – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a inexistência de recuos frontal, lateral e de fundo. O indicado como aprovado não condiz com o que contém o processo nº 50.596/84. Lance-se a taxa de análise e encaminhe-se ao Sefi. (Em 02/09/09); 4999/09



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

cab. 50.501/86 SÉRGIO GONÇALVES – Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização observando legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi. (Em 02/09/09); 4878/09 cab. 9016/96 JOÃO ROBERTO CABEÇA – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuo de fundo inferior a 1,00 + H/6; não indicou a área reformada da edificação. Indicação de cortes equivocadas. Ao Sefi. (Em 02/09/09); 6202/09 cab. 37.425/92 ELIAS TASHIRO – Indeferido, nos termos do art. 57 – lei 316/98, referente ao afastamento mínimo de 1,5m da edificação principal. – recolher taxa de análise no valor de 50 UFIB's. (Em 02/09/09); 6109/09 cab. 8222/00 ROBERTO CARLOS MILANEZ – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da Lei 317/98, referente a inexistência de recuo lateral. Lance-se taxa de análise e encaminhe-se ao Sefi. (Em 02/09/09); 5408/09 SIRLEIA E. DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. (Em 02/09/09); 52.066/89 DIRCE DE OLIVEIRA FRANCO – Anulo o despacho de 29.08.09, referente a Petição nº 2506/09, para retirada da Certidão nº 169/09. (Em 03/09/09); 5773/08 cab. 1672/98 JOSÉ CARLOS VINCOLETTO – Sim, como requer quanto a Petição nº 3075/09, revogo o despacho de 07/08/09, prorogue-se o prazo do despacho de 26/06/09 até 01/10/09. (Em 03/09/09); 2695/09 cab. 50.546/86 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMER BREEZE – Qto. a Petição nº 3113/09. Sim como requer, revogo o despacho de 06/08/09. Expeça-se a licença para restaurar a fachada e edificar 6,30m² de lajes suportes para ar condicionado, pago



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Henrique Salia CREA nº 0601815056. (Em 03/09/09); 5444/09 cab. 357/95 CURT WALTER MULLER – Compareça RT para esclarecimentos em 30 dias. – o indicado aprovado no proc. 5444/09, não condiz com existente aprovado no proc. 357/95. (Em 03/09/09); 5362/09 cab. 3663/98 REGINA HELENA RIBEIRO SIMONELLI – Indeferido nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização nos termos do art. 81 e 86 – I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98. Instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142 § 2º e § 4º da lei 324/98, e observando a legislação vigente. (Em 03/09/09); 6324/09 cab. 5019/01 FERNANDA PEREIRA DA SILVA - Indeferido nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização nos termos do art. 81 e 86 – I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98. Instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142 § 2º e § 4º da lei 324/98, e observando a legislação vigente. (Em 03/09/09); 4718/09 cab. 52.599/91 VIVIANE ORLANDI FARIA – Compareça RT para esclarecimentos, em 30 dias. – garagem e sala de estar (lareira e diferença de nível) devem ser consideradas como área a modificar. (Em 03/09/09); 2105/04 cab. 57.153/92 JOÃO ALBINO ROBLES – Compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias. – quanto a Petição nº 2572/09, referente a certidão áreas e datas, não há possibilidade no momento de expedi-la devido as divergências encontradas no processo. (Em 03/09/09); 5445/08 cab. 4779/02 MARINALVA DE BARROS VELOSO – Quanto a Petição nº 2932/09, sim como requer, revogo o despacho de 27.02.09. Indeferido. Insuficiência de recuo lateral,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

desacordo com art. 48, tabela A, da lei 316/98. (Em 03/09/09); 7359/00 cab. 5444/00
MARTINHO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO – Sim como requer quanto a expedição
da 2ª via do alvará de regularização e 2ª via da C.H; pago os emolumentos; em 30
dias. (Em 03/09/09).

ARQ. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 411, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Reverte o servidor José Carlos das Neves Carramão ao serviço ativo do Poder Executivo Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga solicitou a reversão do inativo, Sr. José Carlos das Neves Carramão, que ocupava o cargo de Procurador desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a decisão do TRF 3ª Região, AMS n. 281432, Processo n. 2004.61.04.010703-1, e as manifestações e pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo n. 6411/09,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, a partir desta data, o servidor **JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO**, aposentado pela Portaria n. 390, de 23 de agosto de 2001, ao serviço ativo do Poder Executivo Municipal, para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, Nível 10C, com as atribuições previstas no Decreto Municipal n. 798, de 18 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 390, de 23 de agosto de 2001.

Bertioga, 31 de agosto de 2009. (PA n. 6411/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no quadro de Editais do
Paço Municipal, na forma do Decreto n.
04/93.

Bertioga, 31 de agosto de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 412, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Exonera, a pedido, a servidora Enedina Paulina dos Santos do cargo de Recepcionista.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo n. 5438/09 apensado ao PA n. 7849/05, pela servidora, a exoneração do cargo de Recepcionista,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de julho de 2009, a servidora **ENEDINA PAULINA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 1800, do cargo de **RECEPCIONISTA**, previsto na Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2009. (PA n. 2465/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 413, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Transfere a servidora Valdenice Siqueira dos Santos da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a Secretaria de Administração e Finanças - SA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 1091, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE para a **Secretaria de Administração e Finanças – SA**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à SA ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 414, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Transfere a servidora Vanessa dos Reis Sargente da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **VANESSA DOS REIS SERGENTE**, Assistente Social, Registro Funcional n. 1813, da Secretaria de Ação Social - SO para a **Secretaria de Saúde – SS**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à SS ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 415, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Transfere a servidora Nara Kelly Zanqueta da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **NARA KELLY ZANQUETA**, Assistente Social, Registro Funcional n. 2592, da Secretaria de Saúde – SS para a **Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SH**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à SH ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 416, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Nomeia Comissão para Avaliação da Proposta da Reforma Administrativa do Poder Executivo Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de servidores para análise da proposta da Reforma Administrativa em decurso,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Comissão para Avaliação da Proposta da Reforma Administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes servidores:

- I – Renato Losada Martins, Registro n. 176;
- II – Nicola Di Virgilio, Registro n. 132;
- III – Wilson Paschoal dos Santos, Registro n. 323;
- IV – Ericson da Silva, Registro n. 3085;
- V – Vanessa Prado Signorini, Registro n. 1254;
- VI – Manoel Luiz Nogueiras Valência, Registro n. 89;
- VII – Natália Chernow, Registro n. 1260;
- VIII – Jaime Furtado de Mello Junior, Registro n. 294;
- IX – Roberto Cassiano Guedes, Registro. 532;
- X – Roberto Martins da Costa, Registro n. 301;
- XI – Giovani de Oliveira Amaral, Registro n. 278;
- XII – Alessandro Maia Simões, Registro n. 336;
- XIII – Antonio Carlos de Souza, Registro n. 246;
- XIV – Ana Beatriz Reupke Ferraz, Registro n. 120;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

XV – Maria dos Passos Silva, Registro n. 1269.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinqüenta mil Reais) em razão de disponibilidade financeira de operação de crédito.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinqüenta mil Reais), em razão de disponibilidade financeira de operação de crédito, destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.35	15452.90551019	4490.52	315	R\$ 1.250.000,00
TOTAL				R\$ 1.250.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira de operação de crédito autorizada pela Lei 865, de 08 de julho de 2009, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2009. (PA n. 1980/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.443, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Altera o Regulamento da Procuradoria Geral do Município referente às Súmulas Administrativas instituída pelo Decreto n. 1.100, de 31 de março de 2006.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município opinou por reparos que se fazem necessários no regulamento que dispõe sobre Súmulas Administrativas para cessar gratificação de função de até 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, na forma do artigo 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Regulamento da Procuradoria Geral do Município que instituiu as Súmulas Administrativas com o advento do Decreto n. 1.110, de 31 de março de 2006.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste ato normativo, como seu Anexo Único, o regulamento mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REGULAMENTO DAS SÚMULAS ADMINISTRATIVAS

1. As Súmulas Administrativas têm por finalidade firmar determinado posicionamento para assuntos idênticos ou semelhantes submetidos a parecer da Procuradoria Geral do Município.
2. Todas as matérias de Direito Público poderão ser objeto de Súmula.
3. O cumprimento das Súmulas Administrativas é obrigatório para todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.
4. A iniciativa de edição de Súmula Administrativa é exclusiva dos ocupantes dos cargos de Procurador, Chefe de Seção da Procuradoria e Procurador-Geral do Município.
5. A sugestão de Súmula será autuada em processo administrativo próprio já contendo proposta de redação.
6. O Procurador Geral do Município designará dia e hora para realização de audiência para discussão da proposta.
7. Aprovado o enunciado por maioria absoluta, a Súmula será redigida contendo número, data, motivação e assinatura do Procurador Geral do Município.
8. A Súmula Administrativa será publicada no Boletim Oficial do Município por duas vezes consecutivas.
9. No início de cada ano os enunciados existentes devem ser consolidados e publicados no Boletim Oficial do Município uma única vez.
10. Rejeitada a proposta, o processo será arquivado e somente poderá voltar a ser apreciada a mesma proposta decorrido um ano da data de sua rejeição.
11. A Súmula Administrativa poderá ser revogada a qualquer momento, adotando-se o mesmo procedimento de sua aprovação.
12. Aplicam-se as Súmulas Administrativas as regras da Lei de Introdução do Código Civil e não poderão ser contrárias à legislação vigente.
13. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto de aprovação.

Bertioga, 31 de agosto de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.444, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 872, de 03 de setembro de 2009, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.35	15452.90551019	4490.52	315	R\$ 1.250.000,00
TOTAL				R\$ 1.250.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira decorrente de operação de crédito autorizada pela Lei 865, de 08 de julho de 2009, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2009. (PA n. 1980/09)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.445, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Bertioga adequar o orçamento vigente em razão de obrigações patronais intra- orçamentárias, conforme Ofício 938/09 (PA n. 175/08 - Câmara) e ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.91.13	07	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.90.13	04	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município